

# APOTEC

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE  
TÉCNICOS DE CONTABILIDADE  
Instituição de Utilidade Pública



## AGENDA FISCAL DE JANEIRO 2021

---

### Notas Prévias:

A informação constante nesta newsletter destina-se exclusivamente ao uso individual dos seus associados ou da APOTEC, e não dispensa a consulta da legislação aplicável, em vigor. Se durante o mês ocorrerem alterações as datas supra indicadas, a APOTEC não se responsabiliza pelas mesmas.

A informação constante nesta newsletter tem por finalidade indicar as datas limite dos eventos assinalados.

Estamos em período de emergência nacional, pelo que em qualquer momento estas informações podem ficar desatualizadas, assim sendo recomendamos que tenha sempre presente a legislação disponível na área das Novidades Legislativas em [www.apotec.pt](http://www.apotec.pt)

---

Este documento foi elaborado a 31/12/2020

Rua Manuel da Fonseca

Loja 4 A, Park Orange,

1600-308 Lisboa

<http://www.apotec.pt>

Tel. 21 355 29 00

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

E-mail: [geral@apotec.pt](mailto:geral@apotec.pt)

## Dia 8

**FATURAÇÃO MENSAL:** Data limite para emissão das Faturas do mês anterior **Dezembro 2020** - 5º dia útil do mês seguinte.

## Dia 10

**IVNE:** Preenchimento e submissão do inquérito relativo ao volume de negócios e emprego (**Dezembro de 2020**).

## Dia 11

**IRS:** Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, para comunicação de rendimentos de trabalho dependente, respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas para contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e quotizações sindicais, referente ao mês de **Dezembro de 2020**.

**SEGURANÇA SOCIAL:** Entrega das Declarações de Remunerações referentes a **Dezembro de 2020** por transmissão eletrónica de dados.

## Dia 12

**IRS/IRC/IVA:** Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas (**envio do ficheiro SAF-T da faturação**) emitidas no mês anterior (**Dezembro de 2020**) pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

## Dia 13

**BANCO DE PORTUGAL:** Disponibilização COL na Aplicação de Recolha, relativa ao mês **Dezembro de 2020**.

## Dia 15

**IRS – IMT - SELO:** **Envio da Declaração Modelo 11**, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

**IVA:** Opção no Portal das Finanças pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal do IVA, para começar a partir do mês seguinte, (artigo 27.º, n.º 8, do Código do IVA).

**CGA:** Entrega de quotas descontadas nas remunerações dos subscritores e as contribuições das entidades empregadoras; montantes correspondentes aos encargos com as pensões e demais prestações abonadas pela CGA da responsabilidade de terceiras entidades, incluindo os do regime da pensão unificada.

**DECLARAÇÃO INTRASTAT:** Envio da informação referente ao mês de **Dezembro de 2020**.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

## Dia 19

**CGA:** Calendário de pagamento de pensões.

## Dia 20

**IRC:** Envio e pagamento das importâncias retidas, no mês anterior (**Dezembro de 2020**), para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

**IRS: Importâncias retidas (Trabalho Dependente – Residentes):** Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de **Dezembro de 2020**.

**IRS:** Entrega, pelos devedores de rendimentos obrigados à retenção total ou parcial de imposto, aos sujeitos passivos, de documento comprovativo das importâncias pagas no ano anterior, do imposto retido na fonte e das deduções a que eventualmente tenha havido lugar.

**IRS:** Entrega, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários, aos investidores, onde constem os movimentos de registo efetuados no ano anterior.

**IVA:** Envio da Declaração mensal e anexos, por transmissão eletrónica de dados pelos sujeitos passivos do regime normal referente ao mês de **Novembro de 2020**.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

**IVA:** Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior (**Dezembro de 2020**), quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

**IVA:** Envio da declaração trimestral (4º trim 2020) referente a prestações de serviços de telecomunicações, radiodifusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutra Estado-Membro (Balcão Unico).

**SEGURANÇA SOCIAL:** Pagamento das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (**Dezembro de 2020**). (**\*Ver eventuais alterações por via das medidas Covid 19**) – **Nota: Com medidas Covid 19 pode ser em 3 ou 6 prestações iguais e sucessivas, sem juros.**

**FCT ou (ME) e FGCT – Entregas:** Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de **Dezembro de 2020.**

**IMPOSTO SELO:** Entrega das importâncias liquidadas no mês anterior.

**IMPOSTO SELO:** Entrega das importâncias liquidadas nos termos da verba 29 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS) referente ao trimestre anterior.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

**CAV:** Entrega da contribuição audiovisual (CAV), cobrada nas faturas de fornecimento de energia elétrica emitidas no mês anterior.

#### Dia 22

**BANCO DE PORTUGAL:** Prazo de reporte COPE – Empresas – **Dezembro de 2020.**

#### Dia 23

**BANCO DE PORTUGAL:** Central de Responsabilidade de Crédito.

#### Dia 25

**IVA:** Pagamento do IVA, relativo ao imposto apurado na declaração do mês de **Novembro de 2020,** pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

#### Dia 27

**DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO:** Síntese da Execução Orçamental Mensal relativa a **Dezembro de 2020.** (**mera informação para os interessados**).

#### Dia 31

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

**IRS/IRC: Envio da declaração Modelo 30**, por transmissão eletrónica de dados, relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de **Novembro de 2020**.

**IRS/IRC:** Comunicação de Inventários.

**IVA:** Envio por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

**IRC:** Envio da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22 de substituição, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos alienantes, nos casos em que o valor patrimonial tributário definitivo dos imóveis não esteja determinado até ao final do prazo estabelecido para a entrega das declarações de rendimento do período de tributação a que respeita a transmissão e o valor resultante da avaliação seja superior ao valor de venda.

**IRC:** Pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas seja devido pelos contribuintes com obrigação de apresentação da declaração modelo 22 de substituição, em cumprimento do disposto no artigo 64.º do Código.

**IRC: Envio da declaração Modelo 28**, Contribuição extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

**IRS: Envio da declaração Modelo 44**, relativa a rendas recebidas no ano anterior (ano 2020).

**IRS: Envio da declaração Modelo 46**, comunicação de despesas de educação e formação por entidades não obrigadas à emissão de fatura.

**IRS: Envio da declaração Modelo 45**, comunicação de despesas de saúde por entidades não obrigadas à emissão de fatura.

**IRS: Envio da declaração Modelo 47**, comunicação de encargos com lares.

**IRS: Envio da declaração Modelo 37**, Juros de habitação permanente, prémios de seguros, comparticipação em despesas de saúde -planos de poupança reforma (PPR).

**IVA:** Entrega da declaração dos Contribuintes isentos que tenham ultrapassado os limites do artº 53º do CIVA.

**IVA:** Opção pela periodicidade mensal.

**IVA:** Pequenos Retalhistas, que no ano anterior tenham ultrapassado os volumes de compras.

**CONTRIBUIÇÕES CEIF:** Entrega pelas entidades a que alude o artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, e que não se encontrem isentas da contribuição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo regime, da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 4.º trimestre do ano anterior.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>

**SEGURANÇA SOCIAL:** Entrega da declaração trimestral – Trabalhadores Independentes.

**IUC:** Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no **mês de Janeiro de 2021**.

**IMI: Envio pelas câmaras municipais, por transmissão eletrónica, dos elementos relativos à constituição, aprovação, alteração ou receção, ocorridas no mês anterior:**

- Alvarás de loteamento, licenças de construção, plantas de arquitetura das construções correspondentes às telas finais, licenças de demolição e de obras, pedidos de vistorias, datas de conclusão de edifícios e seus melhoramentos ou da sua ocupação, bem como todos os elementos necessários à avaliação dos prédios;
- Plantas dos aglomerados urbanos à escala disponível donde conste a toponímia;
- Comunicações prévias de instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Dec-Lei n.º 48//2011, de 1 de abril, efetuadas nos termos daquele diploma;
- Licenças de funcionamento de estabelecimentos afetos a atividades industriais.

Rua Manuel da Fonseca

Tel. 21 355 29 00

Loja 4 A, Park Orange,

Fax. 21 3520362 / 21 3552909

1600-308 Lisboa

E-mail: geral@apotec.pt

<http://www.apotec.pt>